



**EDITAL Nº 003/2024**

**APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS**

A Direção da Faculdade UnB Planaltina (FUP) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital de Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no exterior.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados(as) e ativos(as) em cursos de graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP), em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, nacionais ou internacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2. O presente edital destina-se a eventos que aconteçam de maneira presencial e que tenham custos ao(à) discente.

1.3. Os eventos devem estar relacionados ao curso e área de formação do(a) solicitante, ou área afim, de acordo com a tabela de Áreas de conhecimento da CAPES ou do CNPq.

1.4. Este edital não se aplica ao pagamento de quaisquer despesas associadas a eventos/atividades de natureza recreativa ou religiosa; cursos ou minicursos; estágios; premiações; competições desportivas; intercâmbios; visitas técnicas; shows; encontros/reuniões de entidades de classe ou estudantis.

1.5. O presente edital tem validade para eventos no Brasil ou no exterior, com custos, que ocorram no período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O(A) solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) em curso da Faculdade UnB Planaltina;
- b) Não estar em situação de trancamento geral.
- c) Não ter pendências em editais anteriores da FUP;
- d) Possuir conta corrente bancária individual em seu nome para recebimento do auxílio.

2.2. O(A) solicitante poderá ser contemplado uma única vez neste edital.

**3. DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. A inscrição para solicitação de auxílio financeiro deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link: <https://forms.office.com/r/4u50f2P2VD>

3.2. O acesso ao formulário somente será possível via e-mail institucional que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br.

3.3. O e-mail institucional deverá ser informado no formulário e será a principal forma de comunicação com o(a) estudante.

3.4. O formulário para inscrição estará disponível das 0h01min do primeiro dia até às 23h59min, horário de Brasília, do último dia de inscrição indicado no Cronograma deste edital.

3.5. Todos os campos do formulário devem ser devidamente preenchidos:

- a) Dados do/a estudante;
- b) Curso de graduação;
- c) Conta corrente;
- d) Histórico escolar emitido nos últimos 30 dias (a ser anexado no próprio formulário);
- e) Informações sobre o evento (nome do evento, data de realização, cidade de realização, link com



informações completas sobre o evento);

- f) Comprovante de aceite de apresentação de trabalho na forma de pôster ou apresentação oral, se for o caso (a ser anexado no próprio formulário).

- 3.6. A FUP não se responsabilizará por formulários não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.  
3.7. Após o envio da inscrição, não será possível efetuar qualquer alteração nos dados informados no formulário.  
3.8. Em caso de mais de uma solicitação recebida em nome do(a) mesmo(a) estudante, será considerada, para fins de análise, apenas a última.  
3.9. Serão consideradas, para fins de análise, apenas as solicitações recebidas dentro do Cronograma definido neste edital.

#### **4. DO RECURSO FINANCEIRO E DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

- 4.1 O presente edital contará com recursos oriundos da matriz da Faculdade UnB Planaltina (FUP), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2024.  
4.2 O limite de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinado a cada curso de graduação da FUP: Licenciatura em Ciências Naturais (diurno e noturno), Licenciatura em Educação do Campo, Gestão Ambiental e Gestão do Agronegócios.  
4.3 O valor do auxílio estudante é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser creditado em conta corrente própria do(a) estudante contemplado(a).  
4.4 O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao evento, de forma individual e exclusiva do(a) estudante.  
4.5 De modo a apoiar o maior número de estudantes, no último período de inscrição no Edital, indicado no Cronograma deste edital, os recursos não utilizados poderão ser remanejados entre os cursos.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. As inscrições serão analisadas por comissão de seleção designada pela Direção da FUP.  
5.2. A seleção consistirá na análise das inscrições quanto ao cumprimento de todos os requisitos descritos neste edital.  
5.3. Para fins de classificação serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:  
A. estudante participante da Assistência Estudantil da UnB;  
B. maior semestre de vínculo no curso, conforme histórico escolar atual;  
C. estudante com apresentação de trabalho na forma de apresentação oral devidamente comprovada;  
D. estudante com apresentação de trabalho na forma de pôster devidamente comprovada;  
E. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).  
5.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: A, B, C, D e E.  
5.5 Havendo demanda superior ao limite imposto pelos recursos financeiros globais para cada curso de graduação da FUP, as solicitações serão classificadas segundo os critérios acima indicados.  
5.6 O resultado preliminar será divulgado até às 23h59min até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.  
5.7 Os resultados, preliminar e definitivo, serão divulgados na página institucional da FUP na internet, conforme cronograma deste edital.  
5.8 Após divulgação do resultado final, as solicitações dos(as) estudantes contemplados(as) serão encaminhados ao setor da FUP competente para processamento do pagamento do auxílio financeiro, o qual solicitará diretamente ao(a) estudante contemplado(a) as informações necessárias para tal fim.

#### **6. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

- 6.1. O(A) interessado(a) poderá interpor recurso ao resultado preliminar **no prazo de 48h após a divulgação do Resultado Preliminar** da seleção, através do e-mail [comprasfup@unb.br](mailto:comprasfup@unb.br) com o Assunto: RECURSO - NOME DO



ESTUDANTE.

6.2. A interposição de recurso é individual e pessoal.

6.3. Os recursos serão apreciados pela comissão de seleção.

5.4. Após análise dos recursos o resultado final será divulgado na página institucional da FUP na internet, conforme cronograma deste edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os(As) estudantes contemplados(as) deverão encaminhar a documentação comprobatória da participação no evento - certificado de participação ou equivalente - no prazo de até 15 dias corridos após o encerramento do evento para o qual foi contemplado(a).

7.2 Para a prestação de contas, o(a) estudante deverá encaminhar e-mail para [comprasfup@unb.br](mailto:comprasfup@unb.br) com as seguintes informações:

a) no campo assunto redigir: PRESTAÇÃO DE CONTAS - NOME DO ESTUDANTE;

b) no corpo do e-mail, informar nome completo, matrícula, CPF e curso;

c) anexar a documentação comprobatória da participação no evento em formato *PDF*.

7.3 Os(As) estudantes contemplados(as) deverão manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios da participação do evento (certificado ou equivalente), incluindo comprovação específica da apresentação de trabalho, quando for o caso, cópia do comprovante de taxa de inscrição, bem como notas fiscais ou cupons fiscais que comprovem os gastos com outras despesas diretamente relacionadas ao evento e dentro do período de realização do mesmo.

7.4 A não prestação de contas no prazo estipulado, ou quando solicitada, implicará em inadimplência com a FUP, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas, assim como devolução do recurso recebido.

## 8. CRONOGRAMA

### 8.1 Cronograma de inscrição conforme a data de realização do evento:

Período de inscrição no Edital	Mês de Realização do Evento
26/08 a 02/09/2024	Setembro, Outubro e Novembro de 2024
23/09 a 30/09/2024	Novembro e Dezembro de 2024
21/10 a 28/10/2024	Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025
18/11 a 25/11/2024	Janeiro e Fevereiro de 2025

### 8.2 Cronograma de etapas gerais do edital:

Etapas	Prazos
Período de inscrições	Conforme item 8.1 deste edital
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições
Período para interposição de recurso	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até 2 dias úteis após o término do período estipulado para o recurso
Prestação de Contas	Até 15 dias corridos após o encerramento do evento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [comprasfup@unb.br](mailto:comprasfup@unb.br).



- 9.2 O(A) estudante contemplado(a) no âmbito deste edital deverá obrigatoriamente mencionar o apoio recebido pela FUP-UnB em sua apresentação, quando houver.
- 9.3 À Direção da FUP reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.
- 9.4 Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Comissão e da Direção da FUP, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.5 Caso o(a) estudante contemplado(a) não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar a FUP, pelo e-mail: [comprafup@unb.br](mailto:comprafup@unb.br) a fim de ser instruído(a) quanto aos procedimentos para devolução do recurso.
- 9.6 É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as divulgações referentes às várias etapas deste edital.
- 9.7 Casos excepcionais e/ou omissos, serão analisados pela Direção da FUP.
- 9.8 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Planaltina, 22 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Reinaldo José de Miranda Filho  
Diretor da Faculdade UnB Planaltina